

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL

A «IMPRENSA», publicação semanal. Assignatura por anno 10\$000 reis, por semestre 5\$000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajuste devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento

ANNO XVII

THERESINA.—QUARTA-FEIRA 13 DE FEVEREIRO DE 1882.

NUMERO 719

PARTE OFFICIAL.

GOVERNO CENTRAL.

Ministerio dos Negocios da Fazenda. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1881.—Ilm. Exm. Sr.—Tendo o governo resolvido abrir um inquerito nesta corte que deverá estender-se a todas as provincias do imperio, com o fim especial de conhecer-se o estado das nossas industrias, e quaes as que tendo elementos para prosperar, precisão de qualquer protecção, transmitto a V. Exc. o impresso junto, contendo o questionario a que são convidadas a responder todas as pessoas interessadas no referido estudo, convido que V. Exc. empregue os meios ao seu alcance á fim de que concorra, para dar a devida extensão a este importante trabalho, o maior numero possível de industrias dessa provincia, remettendo directamente á commissão de inquerito n'esta corte, com a maxima urgencia, as respostas que lhe forem dirigidas e os documentos que as instruirem.—Deus Guarde a V. Exc.—José Antonio Saraiva.—Sr. presidente da provincia do Piahy—Cumpra-se e publique-se. Palacio do governo do Piahy, 3 de fevereiro de 1882.—Souza Lima.

COMISSÃO DE INQUERITO.

Questionario.

- 1.º Localidade onde está situada a fabrica ou estabelecimento. Denominação.
- 2.º Nome do proprietario da fabrica.
- 3.º Data da fundação. Apontamentos historicos.
- 4.º Capital.
- 5.º Natureza do motor, sua força, consumo de combustivel, si o exigir, data em que foi adquirido.

6.º Quantidade, qualidade, valor e procedencias das materias primas empregadas.

7.º Quantidades, qualidade, nomes e procedencia das machinas empregadas para a fabricação.

8.º Numero dos operarios maiores e menores de cada sexo. Salarios respectivos.

9.º Quantidade e qualidade dos productos fabricados annualmente, seus preços de venda por grosso na fabrica. Mercados de consumo.

10.º Dificuldades que se encontrem para obter capitales ou braços para o trabalho e desenvolvimento da fabrica, ou para adquirir machinismos mais perfeitos.

11.º Quaes são os direitos da Tarifa actual ou outra disposição de lei, cuja conservação ou alteração considera necessaria para a sua industria, e porque.

12.º Qual o estado de instrução do pessoal-operario.

OBSERVAÇÃO

Seido de toda a urgencia a promptificação deste trabalho, a Commissão roga aos Srs. expositores e industriaes que se sirvam enviar-lhe as respostas pedidas no mais breve tempo possível, podendo para mais facilidade indicar as perguntas pela ordem em que estão formuladas e pelos numeros a seguir a respeito de cada um delles.

Rio de Janeiro, 20 de Dezembro de 1881.—F. A. de Carvalho Reis.—Alexandre A. R. Sattamini.—H. A. Baptista Franco.

GOVERNO PROVINCIAL.

RELATORIO

COM QUE O EXM. SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA, DR. SINYAL ODORICO DE MOURA, PASSOU A ADMINISTRAÇÃO DA MESMA AO EXM. SR. 4.º VICE-PRESIDENTE, DR. MANOEL ILDEFONSO DE SOUZA LIMA, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 1881.

(Continuação.)

ELEIÇÕES.

Substituído o antigo regimen eleitoral pela reforma adepta na Lei n.º 3029 de 9 de janeiro ultimo, era consequencia d'este acto a dissolução da camara dos deputados, e, realisada a qual, foi designado por Decreto n.º 8514 de 30 de junho o dia 31 de outubro proximo findo, para proceder-se no Imperio á eleição de deputados geraes.

Por se verificar na parochia de N. S. do Livramento de Parnaguá numero excedente de 250 Eleitores, tive de dividi-la em secções, para o que expedi a seguinte Portaria:

« Palacio do Governo do Piahy, em Theresina, 20 de setembro de 1881.

O Presidente da Provincia attendendo que a parochia de Nossa Senhora do Livramento de Parnaguá compõe-se de mais de 250 Eleitores, resolve de conformidade com o § 6.º do artigo 15 da Lei n.º 3029 de 9 de janeiro do corrente anno, mandar que as eleições na referida parochia se façam por duas secções sob a denominação de 1.ª e 2.ª, comprehendendo aquella o primeiro districto policial, e esta o segundo e terceiro, contanto que nenhuma das referidas secções se componha de numero inferior a cem Eleitores; devendo a primeira funcionar na casa da camara, edificio designado por acto de 12 de agosto ultimo, e a segunda no consistorio da respectiva matriz, em falta de outro edificio.

« Communique-se. »

Mediante informações dos Juizes de Direito, designei os edificios em que fosse feitas as eleições, segundo consta d'esta outra Portaria:

« Palacio do Governo do Piahy, em Theresina, 12 de agosto de 1881.

O Presidente da Provincia, de conformidade com o § 6.º do artigo 15 da Lei n.º 3029 de 9 de janeiro do corrente anno, resolve designar os edificios

em que deverão funcionar as mesas para o recebimento, apuração dos votos e mais trabalhos das eleições geraes a que se deverão proceder no dia 31 de outubro proximo vindouro, pela forma seguinte:

Nos paços das camaras municipaes:

As da parochias de N. S. das Doras d'esta capital,

N. S. dos Remedios de Piripiry,

N. S. da Conceição das Barras,

N. S. do Carmo de Piracuruca,

N. S. do O de Valença,

S. Antonio de Jeromenha,

N. S. da Conceição da Uhyca da Manga,

S. Gonçalo do Amarante,

N. S. da Victoria,

S. João do Piahy, de S. João do Piahy,

N. S. dos Remedios dos Picos,

N. S. dos Remedios da União,

S. Antonio de Campa-maior,

N. S. do Livramento, do Livramento,

S. Raimundo Nonnato, de S. Raimundo Nonnato,

S. Gonçalo da Batalha,

N. S. do Livramento de Parnaguá,

S. Philomena, de S. Philomena,

N. S. do Livramento do Corrente,

Senhor Bom Jesus do Gurgueia,

N. S. da Conceição de Pedro II.

Nos consistorios das respectivas matriz, em falta de outros edificios:

As da parochias de N. S. do Amparo d'esta capital,

N. S. da Graça da Parnahyba,

N. S. da Conceição da Amarração,

N. S. dos Remedios do Barity dos Lopes,

N. S. do Desterro de Marvão,

No sobrado—proprio provincial:

A da parochia de N. S. das Mercês de Jaicós.

« Communique-se. »

EXPEDIENTE.

OUTUBRO DE 1881.

Dia 4

PORTARIAS.

2.ª secção—Nomeando, sob proposta do inspector do thesouro provincial, o cidadão Jeronimo de Farias Pindahyba, para exercer o cargo de escrivão da collectoria provincial do municipio de S. Raimundo Nonnato, que se achava vago. Expediram-se as communicações do estylo.

Dia 7

PORTARIAS.

1.ª secção—Nomeando a D. Joanna Maria Nunes Martins para exercer vitaliciamente a cadeira de 1.ª lettras do 1.º grão da villa de S. João do Piahy, que se achava vaga, visto ter sido a unica que se apresentou no concurso para preenchimento da dita cadeira, e achar-se habilitada pelo exame previo de habilitação porque passou.

Idem—Nomeando o cidadão Jeremias Augusto Pereira Nunes para exercer o cargo de promotor publico da comarca de Oeiras, que se achava vago.

Fizeram-se as communicações precisas.

Dia 17

PORTARIA.

1.ª secção—Nomeando o cidadão Nicazio Cavalcante para exercer vitaliciamente a cadeira de 1.ª lettras do 1.º grão da villa do Corrente, que se achava vaga, visto ter sido o unico que se apresentou no concurso para preenchimento da dita cadeira, e achar-se habilitado pelo exame previo por que passou.

Expediram-se as communicações do costume.

Dia 21

PORTARIA.

2.ª Secção—Abrindo, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 38\$709 rs., na verba do § 51 «Eventuacs» do ministerio do imperio do vigente exercicio de 1881—1882, para pagamento da gratificação a que tinha direito o official maior da secretaria do governo, do 1.º de julho á 17 de agosto do corrente anno, por haver substituído o secretario da provincia, quando licenciado. Expediram-se as precisas participações.

Dia 25

OFFICIO.

1.ª Secção—Ao promotor publico da comarca de Humildes—Dizendo que, a vista do periodico «Imprensa» n.º 703, que lhe remetia, informasse, com a maxima brevidade, si nas parochias d'aquella comarca haviam sido incluídos no alistamento eleitoral individuos com a profissão de vaqueiro, e bem assim quitandeiro ou pequenos negociantes, sem terem feito prova do fundo capital, que exige a lei n.º 3029 de 9 de janeiro do corrente anno, requerendo certidão dos despachos do juiz, em virtude dos quaes foram elles alistados.

Dia 29

OFFICIOS.

1.ª Secção—Aos vigarios das freguezias de N. S. do Amparo e N. S. das Doras desta capital—Dizendo que, tomando em consideração a materia do seu officio de 27 do corrente mez, conseguiu a Presidencia, por meios suasorios, que cessassem os festejos—que, em louver de N. S. dos Remedios, pretendia fazer o capitão João Serafim da Silva, na parte do edificio que servio do hospital de misericordia desta capital.

NOVEMBRO

Dia 8
OFFICIOS

1.ª Secção—N.º 479—A camara municipal de Valença—Dizendo que ficava inteirado, pelo officio de 11 de outubro ultimo, a respeito da sessão extraordinaria da mesma camara do dia 16 de setembro passado, promovida pelo presidente Elesbão de Castro e Silva com supplentes em voz de vereadores effectivos, que não foram convocados, áfim de demittir o secretario e fiscal respectivos; procedimento este que muito estranhava por ser sobremodo irregular.

Dia 10
OFFICIO.

1.ª Secção—N.º 525—Ao dr. chefe de policia—Dizendo que, não tendo havido eleição na parochia de Humildes, por não ter o officio de justiça, que terá levar as communicações e papeis convenientes á organização da mesa eleitoral, chegado a tempo, — cumpria-lhe que o interrogasse e procedesse ás mais diligencias que fossem necessarias, áfim de descobrir-se a causa da demora do portador, e se nella houve proposito de quem quer que fosse; procurando precisar o dia e hora em que partio o dito officio de justiça, a distancia a percorrer, e tudo que conviesse para esclarecimento da verdade.

Dia 11
PORTARIAS

1.ª Secção—Concedendo jubilação a professora publica de 1.ª letras da villa de Valença d. Alexandrina Perpetua de Souza, com o ordenado de 600\$000 rs. annuaes, a que tinha direito, visto contar mais de 20 annos de exercicio; conforme o calculo procedido no thesouro provincial.

Expediram-se as necessarias communicações e remeteu-se copia deste acto a assembleia provincial, para os fins convenientes.

2.ª Secção—Abrindo, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 126\$840 rs., orçada pelo engenheiro José Faustino da Silva, para occorrer aos reparos dos estragos occasionado no telhado do quartel de 1.ª linha, pelo temporal do dia 3 do corrente.

Fizeram-se as communicações precisas.

Dia 25
OFFICIO.

1.ª Secção—Ao promotor publico da comarca de S. Raimundo Nonnato—Dizendo que, havendo complete desaccordo entre as informações prestadas pelo mesmo promotor em officios de 8 do corrente mez e 9 de julho de 1880, cumpri-se o que lhe fora determinado em officio de 11 de junho ultimo, promovendo o progresso do processo instaurado contra os autores da surra de Egidio Antonio do Rego, parado por um motivo illegal.

Dia 26
PORTARIAS.

1.ª Secção—Ao escrivão do termo de Marvão Horacio Pereira Leite—Ordinando-lhe, sob pena de responsabilidade, que desse, independente de despacho de qualquer autoridade, as certidões que lhe fossem exigidas pelo promotor publico da comarca dos Humildes, relativas ao alistamento das respectivas parochias.

Fizeram-se as convenientes participações.

Dia 28
PORTARIAS.

2.ª Secção—Abrindo, sob sua responsabilidade, na rubrica do § 16 «Commissões militares» do ministerio da guerra, do corrente exercicio de 1881 a 1882, um credito de 58\$342 rs., a que tinham direito o capitão reformado do exercito José Aurelio de Moura e o alferes tambem reformado Herminio Castello Branco, por terem servido de vogaes no conselho de guerra a que responderam os sol-

dados da companhia de infantaria João Pereira dos Santos Segundo e João Pereira dos Santos.

Expediram-se as participações do costume.

Dia 30
OFFICIO.

1.ª Secção—N.º 580—Ao promotor publico da comarca de S. João do Piahy—Transmittindo uma representação do cidadão Clementino-Valerio de Miranda, áfim de que o mesmo promotor, entrando no conhecimento da dita representação, quanto aos erros ou enganos de data, procedesse contra os auctores, na forma da lei, caso reconhecesse proposito ou má fé.

DEZEMBRO

Dia 5
OFFICIOS

2.ª Secção—N.º 692—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Transmittindo copia do aviso do ministerio do imperio de 8 de novembro ultimo, em virtude do qual foi approvedo o credito de 42\$500 rs., aberto na verba «Eventuaes» do mesmo ministerio, para occorrer ao pagamento da compra de 17 livros destinados ao registro eleitoral.

Idem—N.º 693—Ao mesmo—Transmittindo copia do aviso do ministerio da guerra de 29 de outubro ultimo, em virtude do qual foi approveda a deliberação da presidencia, mandando pôr em hasta publica o predio nacional que servia de deposito de artigos bellicos.

Dia 6
PORTARIA.

Palacio do governo do Piahy—O presidente da provincia tendo em vista o officio que em data de 10 de novembro proximo findo lhe dirigio o vice-presidente da camara municipal da villa de S. Raimundo Nonnato, coronel José Antunes Piahyllino de Macedo, em resposta ao que lhe dirigio esta presidencia a 6 de setembro ultimo acerca da representação que contra o mesmo fez o respectivo juiz de direito, por ter elle obstatado á reunião da 1.ª sessão do jury no paço da camara municipal, resolve, nos termos do § 8.º do art. 5º da lei n. 40 de 3 de outubro de 1834, suspender o referido vice-presidente das funcções do seu cargo, não só pelo desrespeito com que se dirigio a esta presidencia e ás transactas, taxando-as de perseguidoras, o que constitue calumnia, como por ter mandado que fosse arrancado o edital da porta da casa que na referida villa serve para as sessões da camara, como confessa no alludido officio; e ordena que a presente portaria, os officios e a representação a que se refere sejam remettidos, por copia, ao juiz de direito da comarca, áfim de tornar effectiva a responsabilidade do mencionado vice-presidente da camara.

Expediram-se as necessarias participações.

Dia 9
PORTARIA.

1.ª Secção—Dando provimento ao recurso intentado pelo cidadão João Mauricio Wanderley, para o fim de ser reintegrado no lugar de procurador da camara municipal da villa das Barras, de que fora demittido em sessão da mesma camara de 28 de outubro ultimo, visto não procederem as razões que motivaram semelhante acto.

Fizeram-se as precisas communicações.

OFFICIO.

2.ª Secção—N.º 708—Ao inspector do thesouro provincial—Dizendo que tendo resolvido transferir a assembleia legislativa provincial para a casa do lycen, que estava em obra, e este para o edificio em que aquella funcionava, tomasse as necessarias providencias, para dito fins, devendo servir de lycen os compartimentos occupados pela camara municipal e jury, e

para estas salões da sessões da assemblea, sendo destinadas ás conferencias secretas a sala contigua a da frente e a anterior ás sessões da camara municipal, cujo archivo ficaria em um compartimento que se deveria preparar na varanda do edificio.

Dia 14
PORTARIA

2.ª Secção—Abrindo, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 1:400\$ rs., na verba «Eventuaes» do ministerio da guerra, para occorrer as despesas que tivessem de ser feitas com aquisição de voluntarios para o serviço do exercito.

Idem—Abrindo, sob sua responsabilidade, um credito da quantia de 500\$000 rs., áfim de continuarem os concertos do proprio nacional em que funcionava o correio, até que fosse concedido o credito solicitado do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas.

Fizeram-se as communicações do estylo.

Dia 15
OFFICIO

1.ª Secção—N.º 637—Ao promotor publico da comarca de Campo-maior—Transmittindo copia do officio do dr. chefe de policia, acompanhado de uma representação contra o ex 2.º suppleto do delegado de policia Avellino Gonçalves da Silva, e do traslado do auto de perguntas feitas a Vicente Alves de Souza, áfim de que procedesse contra o dito ex-delegado, na forma da lei.

Dia 17
PORTARIA

1.ª Secção—Nomeando a Antonio de Alencar e Silva e D. Anisia Almeida de Freitas para regerem vitaliciamente as cadeiras de instrucção primaria do 1.º grão da villa de Jaicós, que se achavam vagas, — sendo aquelle para a do sexo masculino e esta para a do feminino.

Fizeram-se as precisas communicações.

Dia 21
PORTARIA.

2.ª Secção—Nomeando os cidadãos José Narciso da Rocha e José Sergio Fontelle, este para escrivão e aquella para collectora das rendas provinciaes de Piracuruca, que se achavam vagas.

Dia 22
PORTARIAS

1.ª Secção—Abrindo, sob sua responsabilidade, na verba «Ajuda de custo de vida e volta dos deputados» do ministerio do Imperio do corrente exercicio de 1881—1882, o credito de 900\$000 rs., áfim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo que requereu o Exm. Sr. Dr. José Basson de Miranda Ozorio, como deputado á Assembleia Geral Legislativa, eleito pelo 2.º distrito da provincia.

Idem—Abrindo na verba do § 11.º «Administração de proprios nacionaes» do ministerio da fazenda o exercicio de 1880—1881, o credito da quantia de 665\$186 reis, áfim de occorrer ao pagamento das ferias dos algardos das fazendas nacionaes do departamento de Canindé, referentes aos mezes de maio e junho ultimos.

Dia 23
PORTARIAS.

1.ª Secção—Nomeando o dr. Polydoro Cesar Burlamaque para exercer o cargo de Promotor Publico da comarca d' esta capital, que se achava vago.

Idem—Nomeando o dr. Jesuino José de Freitas para exercer interinamente o cargo de Chefe de Policia d' esta Provincia, que se achava vago.

Dia 28
PORTARIA.

1.ª Secção—N.º 617—Ao juiz municipal do termo de Amarante—Dizendo que se servisse vir a esta capital, áfim de tratar com a presidencia de negocios concernentes ao serviço publico.

CAMARA MUNICIPAL.

REUNIÃO ORDINARIA.

7.ª SESSÃO

Presidencia do sr. vereador Raimundo Antonio Lopes.

Aos 25 dias do mez de Outubro de 1881, no paço da Camara Municipal de Theresina do Piahy, reunidos os Srs. vereadores Raimundo Lopes, M. da Paz, R. Marques, F. Bastos e Ribeiro Soares, abre-se a sessão.

Lida, é approveda a acta da antecedente.

—Presentes dois officios dos juizes de paz da freguezia de N. S. do Amparo, Joaquim Berillo Gonçalves Pereira e Henrique Guilherme dos Santos, optando pelos empregos remunerados que exercem; a Camara convoca os supplentes capitão Firmo Gonçalves Pedreira e João Victorino d' Assumpção, para prestarem juramento.

—São despachados diversos requereimentos de licença.

—Presente um de Carlino de Pinho, residente nesta cidade e empregado no commercio, pedindo attestação de sua conducta, — é despachado em sentido favoravel.

—Um dito de José Rodrigues da Silva pedindo permissão para licitar sobre os rendimentos das passagens do rio Parnahyba, — é deferido.

Corridos os pregões, por elle são arrematados os mesmos a contar de 6 de novembro proximo a 6 de novembro de 1882, pela quantia de quinhentos mil reis, vencivel em doze prestações mensaes e ignaes, sob fiança do capitão José Antonio de Sant'Anna.

Pede-se approvação de sua exc. o sr. presidente da provincia.

—Presente uma proposta do Viriato Rios do Carmo para fazer nas columnas da Imprensa, no corrente anno financeiro, a publicação dos actos desta corporação pela quantia de 125\$000 feis; a Camara resolve acceital-a, e pode tambem a approvação da presidencia da provincia.

SESSÃO EXTRAORDINARIA.

Presidencia do sr. vereador R. A. Marques

Aos 16 dias do mez novembro de 1881, nesta cidade de Theresina e paço da Camara municipal, reunidos os Srs. vereadores Marques, Paz, dr. Arêa, Bastos e A. Ribeiro, abre-se a sessão.

—Lido um officio de s. ex. o sr. presidente da provincia, de 11 deste, em que pergunta a razão porque as passagens do rio Parnahyba este anno derão menos 401\$000 reis, de que na arrematação do anno passado; a Camara responde que a differença foi devida á falta de competidores e ao prejuizo que o arrematante teve, pelo que não lhe conveio dar mais de 500\$000 reis.

—Presentes dois requerimentos de José Antonio de Sant'Anna e Herculano de Souza Monteiro Junior, pedindo permissão para licitar na arrematação dos dizimos de minças de 1880—1881, que tem de ir á praça, são deferidos.

—Corridos os pregões certificou o pregoeiro ser o maior lanço do capitão Sant'Anna, no valor de Rs. 30\$000 sobre a importancia do lançamento, cujo producto monta á somma de rs. 440\$000.

A camara resolve acceital-o e manda entregar o ramo ao arrematante.

Em seguida este se propõe a fazer o pagamento em dinheiro de contado, mediante o abata de 12%, ao que a Camara annue, devendo ter lugar o recolhimento da quantia de Rs. 413\$600, logo que s. ex. o sr. presidente da provincia approve a dita arrematação.

A IMPRENSA.

THERESINA, 15 DE FEVEREIRO DE 1882.

Occupou-se a «Epoca» em editorial do seu numero 192 com a pessoa do honrado senador por esta provincia, nosso distincto e prestimoso amigo e chefe o Exm. sr. conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Nunca o jornal conservador se externou tão cheio do odio e de despeito!

Nunca se revelou tão apaixonado, injusto e iníquo!

Essa grita descompassada, levantada contra o illustre senador piauiense não poderá jamais empanar o brilho do nome de S. Exc., que pelos seus altos merecimentos é uma das glorias nacionaes, um dos cidadãos mais notáveis d'este paiz, pelo seu nobre caracter, por seu provado patriotismo e relevantes serviços, prestados com dedicação e lealdade á causa publica.

No seio da representação nacional, nos conselhos da coroa, na magistratura vitalicia e na esphera administrativa, o sr. conselheiro Paranaguá tem sabido conquistar um nome invejavel e digno de veneração e respeito.

Como homem particular, sua vida é cheia de virtudes, que o elevão na estimativa de seus concidadãos; e, considerado pelo lado politico, é fora de duvida que S. Exc. occupa lugar eminente no centro do partido liberal do imperio, de que é um dos mais estimaveis e respeitaveis chefes.

E tão conceituado é o preclaro cidadão, de quem tratamos—que acaba de ser distinguido pelo governo de S. M. o Imperador com o titulo de visconde de Paranaguá com grandeza.

E' essa uma bem merecida honra, e uma prova irrecusavel de quanto afirmamos acerca de S. Exc., á quem enviamos nossas cordiaes felicitações, por não esse florão de gloria, que vem ornar-lhe a frente, já tão ennobrecida.

Ao passo que a gente do jornal conservador da provincia o afaca, no intuito de abate-lo, o illustre conselheiro vai se elevando, dia para dia, aos olhos da nação, que, pelo seu governo, rende-lhe justas homenagens.

A' S. Exc. portanto, não podem caber as apreciações injustas do contemporaneo, feitas em momento de máo humor, ou antes, por odio, de que sempre se acha possuido, como órgão d'uma opposição systematica e caprichosa.

Si o nobre senador não aceitou a honrosa incumbencia de organizar ministerio, é porque, certamente, teve motivos, que mais tarde não de ser conhecidos do publico e do paiz; e não pelo que diz o jornal conservador, que timbra em abocauhar, por forma descommunal, as illibadas reputações de seus adversarios.

Os elevados dotes intellectuaes do nosso illustre amigo, o immenso prestigio, de que goza, o seu incontestavel tpo governativo, sua illustração, probidade á toda prova, e zelo pelos negocios do estado, são titulos, pelos quaes S. Exc. se mostra muito habilitado para empunhar o bastão de presidente do conselho de ministros, e manobrar-o com mão de mestre.

Não tendo, por agora, podido aceitar essa importante incumbencia, S. Exc. fica reservado para tempo opportuno.

Esta é a verdade, que o collega buscou mystificar de envolta com o ignobil plano de intriga, traçado entre nós e o actual presidente do conselho de ministros o Exm. sr. conselheiro Martinho Campos, distincto parlamentar e chefe liberal de grande nomeada.

Fazer opposição, e encaminhar a opinião publica e o governo, por meio de credos, é papel que, de certo, não se compadece com a missão da imprensa moralisada, que sabe manter-se na altura de um verdadeiro sacerdote.

Nada dissemos contra o sr. conselheiro Martinho Campos; o que fizemos—foi transcrevermos em nossas columnas uma correspondencia da corte para o «Diario do Maranhão», que, á pesar de ser da lavra d'um conservador, fez a apologia dos reaes merecimentos de S. Exc. e dos illustres sr. conselheiros Paranaguá, Dantas, e Dória.

Para que, pois, lançar mão de meios que a moral reprova e a sociedade condena?

E' que o órgão opposicionista, para poder sustentar o seu espirito de intolerancia politica, e debalar odios—assim procede, negando até as eminentes qualidades do nosso illustrado amigo sr. conselheiro Paranaguá, qualidades alias reconhecidas e acatadas pelos proprios adversarios, que não se deixão dominar por essa excessiva paixão partidaria, de que são victimas os collegas da «Epoca».

A PEDIDO.

Machiavelismo politico.

Sr. redactor.

Vamos narrar-lhe um facto escandaloso, que teve lugar no collegio do Burity dos Lopes, por occasião da ultima eleição á que se procedeo em 2.º escrutinio para 4 deputados á assembléa legislativa provincial.

No dia da eleição, pelas 9 horas da manhã, reuniu-se o eleitorado liberal no consistorio da igreja, e, com grande surpresa nossa, annunciarão os membros da mesa,—todos conservadores,—que, não podia haver eleição; em consequencia de não terem sido remettidos os livros pelo presidente da camara da Parnahyba!

A vista d'isto tratamos de consultar a lei, a fim de vermos a penalidade que caberia a quem tivesse sido o causador de semelhante attentado contra o mais sagrado direito do cidadão «o do voto», sugerindo-nos logo a idéa de protestus.

Vimos, depois, que poder-se-ia sanar a falta dos livros, abrindo, rubricando e encerrando outros, o presidente da mesa, em face do art. 238 do reg. das eleições, e, sendo por nós apresentada tal idéa, disserão os membros da mesa, que não haviam livros!

Os nossos amigos tenente coronel Frederico Pires e professor Jarriaha fornecerão logo os competentes livros e mesmo assim o presidente da mesa, Cesario D. Castello-branco, que, seja dito de passagem—é miopia de todo—obstinava-se em não querer por em pratica essa disposição da lei, que d'algum modo tendia a desculpar a falta ou crime em que incorreu seu cunhado José Rodrigues Ferreira, por não lhes ter remettido os livros.

Todavia, mas não sem alguma relutancia, conseguimos d'elles—estabelecer-se os livros e proseguio-se na eleição, obtendo o tenente coronel Frederico Pires 12 votos, R. Caetano II, Antonio Gentil 7, e Costa Arango 6.

Ora, pelo resultado da votação vê-se claramente, que a maioria está de nosso lado e que foi esta sem duvida, a razão do não comparecimento dos encantados livros!

Estas artimanhas de nada lhes valera, estamos certos, porque o nosso prestimoso amigo tenente coronel F. P. de Sampaio arranca-lhes de dia á dia o poderio e em breve extinguir-se-ha e para sempre o mando absoluto d'esta feitoria!

O que não podemos fazer, é deixar de levar ao conhecimento do Exm. Sr. presidente da provincia este facto assás novo e de invenção *sui generis* na historia eleitoral; a fim de S. Exc. tomando-o na devida consideração, haja de mandar punir o autor desse *menospreso* á lei, as autoridades e ao corpo eleitoral. Attendendo ao parentesco, que existe entre o presidente da camara municipal da Parnahyba e ao 1.º juiz de paz d'esta freguezia bem como ao Ferrabraz de Freixiras Francisco Demetrio, somos levados á crer que houvesse accordo entre elles; do contrario estes *heres* mandarão em tempo avisar ao cunhado de semelhante falta; nada d'isso, porem, fizeram, apresentando-se na igreja com cara de quem *tambem plão*, isto é, desconfiados, altivos, repugnando mesmo tornar effectivas as disposições da lei, em que o attentado em parte a falta em que cahira o Zesinho.

Ahi fica, som commentarios, a fiel exposição da verdade.

Concluindo, pedimos a autoridade competente, que não deixe passar desapercibido este crime, do contrario da impunidade teremos grande multiplicação!!

Alguns electores.

Burity dos Lopes 12 de janeiro de 1882.

Amarante.

Sr. Redactor da «Imprensa»

Tendo lido o acreditado jornal «Paiz» que se publica na provincia do Maranhão visinha a esta,—uma correspondencia da villa de S. Francisco inserida no n. 277 daquelle jornal, a qual, em um de seus topicos—referente ao nosso digno e illustrado amigo Illm. Sr. dr. Lourenço Valente de Figueirêdo—faz patentes os seus altos e bons predicados, rogo á v. s. o favor de transcrever no seu não menos acreditado jornal aquelle topico, pelo qual me responsabilizo na forma da lei.

Isto faço, não só porque esse nosso distincto amigo é credor daquelle elogio, como porque nem todos os habitantes desta provincia lêem o «Paiz» pelo que não podem congratular-se com aquelle honrado magistrado, nosso illustre comprovinciano, pelas ovações que merecidamente lhe são tributadas.

19 de janeiro de 1882.

Justus.

«A presença do illustre juiz de direito dr. Lourenço Valente de Figueirêdo á essas eleições foi incontestavelmente uma garantia de liberdade do voto, e da paz e harmonia que reina entre os partidos. Ha 3 annos apenas que está elle felizmente nesta comarca e goza do respeito e estima geral de todos os seus comarcãos. Assim é que não ha e nem bouve ainda uma voz dissonante do concerto geral que entoa hymnos á sua justiça e qualidades civicas. A sua nomeação foi para a magistratura um acto digno de louvor para o gabinete 5 de janeiro, que nós—apesar de adversario lh'o rendemos com toda abundancia de coração. Oxta procedesse sempre assim o governo imperial na escolha dos magistrados, sem que pezasse as idéas politicas professadas pelo homem. Ao terminar, um voto de louvor ao conspicuo juiz q' tem sabido desempenhar as funções de seu cargo n'esta comarca, elevando tão alta a missão que lhe foi confiada.»

Ao Exm. Sr. Presidente da Provincia.

Chamamos a attenção do Exm. Sr. presidente da provincia e do Sr. inspector do thesouro provincial, para o seguinte: A' alguns annos, João Francisco de Britto, morador no lugar S. João deste termo, prestou uma flunça, perante o thesouro sobre disimos de gados, atrematados por João Baptista de Siqueira Altalides. Vencido o prazo dentro do qual devia ser recolhida ao cofre publico a importancia dos referidos dizimos, não se achava mais nesta provincia, Baptista, pelo que, o collecter por parte da fazenda promoveo a cobrança, dando Britto alguns bens em pagamento, mostrando-se em seguida completamente atrasado, revelando mesmo achar-se no ultimo grão da miseria. Em circumstancias taes parou a cobrança, ficando Britto a restar ainda ao thesouro não pequena quantia.

Procure-se porem a verdade, o Exm. Sr. Presidente mande com minudencia syndicar do cujo, que em conclusão verá: Que Britto em nome de um terceiro possui gados, animaes, terras, roças, excellentes vasantes, bons moveis, tudo em valor superior ao que se achava elle a restar a fazenda. Mande S. Ex. esmirilhar tudo, como a causa exige verã a veracidade fiel do que fica exposto.

Jaicós, 31 de Janeiro de 1882.

Justus.

Jaicós, 30 de Janeiro de 1882.

Sr. redactor.—Hontem recebemos a noticia de haver fallecido na cidade do Crato da provincia do Ceará o capitão Joaquim Francisco de Araujo Candêa, um dos mais abastados negociantes d'aquelle cidade.

Era alli o finado um forte sustentaculo do grande partido liberal, pelo que o seu passamento deixou um grande claro, se não impossivel, ao menos difficil de ser preenchido.

Bastante conhecido, pelas excellentes qualidades que ornavão a pessoa do capitão Candêa, o seo desaparecimento de entre os vivos, é um desses acontecimentos, que não pode deixar de ser lamentado.

Hoje pelas 5 horas da manhã o nosso amigo alferes Francisco Pereira Rodovalho, mandou celebrar uma missa pelo eterno repouso d'alma do finado, á qua assistirão quasi todas as pessoas gradal desta villa e parte do eleitorado liberas do termo. O acto sobre ter sido concorrido, tornou-se ainda mais solemne e contristador em vista do saudosissimo funeral entoado pela banda de musica, dirigida pelo nosso amigo capitão Joaquim A. Rosado.

Queremos a publicidade destas linhas, Sr. redactor, porque aqui apresentamos a familia do finado, e especialmente a seus dignos genros Dr. J. Lopes Bilhar e capitão Juvenal Alcantara, os nossos sinceros pesames.

B.

Amigo e Sr. Redactor da «Imprensa.»

Lendo o seu conceituado jornal, deparei em o numero 718, com uma correspondencia, assignada o justiceiro—contra o Revm. vigario desta freguezia, João Manoel d'Almeida, na qual seu disleal detractor acobertando-se com o anonymo se propõe a exercer odios e vinganças mesquinhas, dirigindo ao digno vigario expressões tam grosseiras, que do certo não são de homem educado, pretendendo com ellas manchar a reputação do ministro de Christo; e, em conclusão diz—*lenbre se Sr. vigario q' um dia & c.*, estratagemas para dar maior valor as indecentes bilis que vomitou contra a pessoa do preclaro sacerdote; entretanto, o seu detractor confundiu-se, errou completamente o alvo o infeliz foi na verdade a sua tarefa.

Declino s. s. de vizeira erguida, a vida ingloria d'aquelle sacerdotado, e nunca ponha-se a vomitar blasfemias, querendo passal-as como ressentimento do povo para não obrigar a este, por sua vez, dizer bem alto, é, mentira.

Pergunto eu agora a s. s., com que direito servio-se de perguntar a aquelle sacerdote—pelo rendimento do jubileo? Será, porventura, s. s. o competente para receber e tomar essas contas? Não conhecendo eu, a s. s., desconheço, igualmente, a sua competencia para tanto; e, então aproveito a occasião para dar a s. s. um parecer que muito pode aproveitar, o qual é,—evite s. s. de metter em tudo o nariz.

O competente, senhor justiceiro, para receber aquella importancia é o sr. procurador de N. S. do Livramento, a elle, é a quem deve s. s. perguntar; e não ao Vigario Almeida. Aqui fica as suas ordens

Um parochianno.

Livramento, 7 de Fevereiro de 1882.

Piracuruca 24 de janeiro de 1882.

A «Epoca» n. 187 tratando da administração do exm. sr. dr. Sival, que foi a mais benéfica e moralisada possivel, accusou ainda de intervenção no pleito eleitoral á diversos empregados publicos;

NOTICIARIO

como bem os juizes de direito das comarcas de Oeiras, Jacós e Parnaguá e aos promotores das comarcas de Humildes, Pedro 2.º e desta.

Pois se intervir o empregado publico no pleito eleitoral foi uma grave falta como julga a «Epoca» e por isso não cança de accusar, porque esquece o bacharel Luiz Duarte da Silva, dos dois amigos no bolso que, tanto na eleição geral, como na provincial interveio pelo modo inconveniente de que já se tratou, e na eleição provincial teve igual procedimento ao juiz de direito da comarca de S. João do Piahy?

Será por que o sr. Duarte é conservador e missivista para a «Epoca»?

Ainda assim, a lei não lhe creou este privilegio e está tão sujeito a censura, e a sanção penal, como outro qualquer empregado publico; no entanto a «Epoca», não só o esquece nas accusações que faz, como o elogia; devia porem saber que a camara municipal desta villa, de que fazem parte o tenente coronel Gervasio de Brito Passos chefe distincto do partido conservador, o alferes José Antonio de Carvalho, conservador tambem distincto, primo do redactor principal da «Epoca» dr. Simplicio Coelho, e alferes Domingos Coelho de Resende, irmão do mesmo redactor, representou contra elle ao governo geral, por um facto gravissimo e elle em uma audiencia perante o subdelegado de policia, cobrio de baldões a familia Britto deste termo, inclusive seus dois chefes tenentes coronéis Domingos de Britto Passos e Gervasio, cidadãos probos, que gozão de todo conceito e geral estima.

Os conservadores aqui não precisão do sr. Duarte e muito perderão com a intervenção d'elle na eleição de outubro por que foi elle quem aconselhou a exclusão do mesario capitão João Pedro, que deu lugar a nullidade da eleição. E tão certo disto estão os conservadores, que o tenente coronel Gervasio, suggestou e accitou as emendas, que o capitão Raimundo Caetano fez na copia da acta para a eleição provincial, que elle officiosamente organisou e remetteu fazendo o capitão Caetano as emendas por que era candidato da mesma eleição, tinha todo interesse que não houvesse nullidade.

São sem fundamento as accusações que faz a «Epoca» aos empregados liberais, de intervenção no pleito eleitoral, porque o mais que podem ter praticado, foi pedirem particularmente um voto, o que fizeram tambem os conservadores e pedir um voto só pode ser crime para o sr. Duarte, porque não só fez grande celexima contra os liberais, como já processou ao escrivão da subdelegacia de policia desta villa á titulo d'elle ter exigido custas indevidas, quando se pode dizer, que elle pediu foi uma esmola, não só pela pobreza, como doença, tanto assim que o sr. Duarte, deu a quantia de 4:000 rs. e o tribunal da relação julgou o processo improcedente, censurou o e condemnou o nas custas, como tudo consta dos autos, o que não podia ser maior desagravo para elle, alem de que ficou bem patente, que elle ou praticou um erro grosseiro, ou prevaricou, e qualquer dos casos, é muito feio para um juiz, o não triumpho glorioso para a victima que foi esmagado o seu perseguidor, pois só o facto de ter o sr. Duarte sido condemnado nas custas, diz tudo do processo e foi uma victima, a censura que soffreu foi de esmagar.

Dê sr. Redactor publicidade a estas linhas, que muito lhe será grato o seu leitor

O Piracuruquense.

Viagem.—No vapor conselheiro Paranaguá seguiu no dia 4 até a cidade do Amarante, d'onde regressou no dia 11 com feliz viagem o vice-presidente da provincia, nosso distincto e illustrado amigo exm. sr. dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima.

A companhia s. exc. o ajudante de ordens tenente Pedro Lima, o major do corpo de policia Raimundo Sizaio, o chefe da segunda secção da secretaria do governo H. Cabral, como official de gabinete e outros cavalheiros.

S. Exc. teve uma recepção e hospedagem pomposas por parte dos nossos importantes amigos d'aquella cidade.

Embarque.—A's 7 horas d'amanhã do dia 4 embarcou com s. exc.ª familia no vapor «Conselheiro Paranaguá», com destino á cidade do Amarante, onde vai exercer o cargo de juiz de direito, o nosso importante e illustre amigo sr. dr. Jesuino José de Freitas.

S. S. foi acompanhado até o porto de embarque por seus amigos, alguns dos quaes chegaram ao sitio «S. Luiz» do coronel Antonio Joaquim da Silva Rios, e outros até o Amarante.

Fazemos sinceros votos para que o digno magistrado, em companhia de sua digna consorte e filhinhos, seja muito feliz no lugar de sua nova residencia, onde foi recebido com as maiores demonstrações de apreço e consideração.

Commissão.—Por acto de 13 foi nomeada uma, composta dos Srs. Drs. Newton Cesar Burlamaque, Augusto Colin da Silva Rios e tenente coronel Orlacio Brazillino de Albuquerque Rôza, afim de estudar as fontes de receita e despesa da provincia e apresentar parecer sobre os meios a adoptar-se, para melhorar o nosso estado financeiro; tendo a mesma commissão especialmente em vista o ditzimo, que constitue o mais importante ramo de receita provincial.

Este acto de S. Exc. o Sr. Dr. Souza Lima foi acertado, porque realmente as finanças provincianas reclamão seria attenção da parte da assembleia e do governo da provincia.

Acto de philanthropia.—O nosso importante amigo Exm. Sr. Barão de Parahim acaba de praticar um, de verdadeira philanthropia, concedendo, sem onus algum, liberdade á 10 escravos seus, nos quaes deu, demais á mais, terras para morarem e cultivarem.

Este acto é digno de louvor, e confirma os sentimentos humanitarios e patrioticos, de q' sempre ha dado exuberantes provas o mesmo sr. Barão, nobilitando-se e distinguindo-se e assim o seu bello caracter.

Similhante procedimento merece ser imitado.

Medidas preventivas.—Continua o digno chefe de policia sr. d. Luiz de Souza da Silveira a tomar medidas uteis, fazendo, manter o preceito municipal, que veda andar-se de canis e ceroula, ou armado, pelas ruas desta cidade; bem como prohibiu o transito de escravos pelas mesmas ruas, depois de 9 horas da noite, sem licença por scripto dos respectivos senhores.

Por essa forma, vai s. s. se revelando espirito activo e vigilante.

Noticias da corte e provincias.—**Ministerio.**

Presidente do conselho e ministro da fazenda, Martinho Alvares da Silva Campos.

Ministro do imperio e interinamente da justica, dr. Rodolpho E. de Souza Dantas.

Ministro de estrangeiros dr. Filippo Franco de Sa.

Ministro de agricultura, dr. Manoel Alves de Araujo.

Ministro da guerra e interino da marinha, dr. Affonso Penna.

Diz-se que está indigitado para a pasta da justica o sr. Vasconcellos.

Le-se no *Journal do Commercio*

Hontem, ás 5 horas da tarde, o Sr. conselheiro José Antonio Saraiva, presidente do conselho, em seu nome e no de seus collegas do ministerio, apresentou o pedido de demissão do gabinete á S. M. o Imperador que se dignou accital-a.

Chamado para comparecer ao paço de S. Christovão, o Sr. Conselheiro de estado senador João Lustosa da Cunha Paranaguá apresentou-se ás 8 horas da noite ali, onde teve uma conferencia com S. M. o Imperador.

O *Cruzador*:

Sua Magestade o Imperador accitou a demissão pedida pelo Sr. conselheiro Saraiva e teve com elle larga conferencia. Em seguida o Sr. conselheiro Paranaguá foi para o paço de Sam Christovão.

A *Gazeta de Noticias*:

O gabinete presidido pelo Sr. conselheiro Saraiva apresentou hontem a tarde o seu pedido de demissão a Sua Magestade o Imperador. Accito o pedido, S. Magestade encareceu o Sr. conselheiro Saraiva de convidar o Sr. conselheiro Paranaguá a ir ao paço de S. Christovão.

Depois das 7 horas da noite dirigio-se o Sr. conselheiro Paranaguá a S. Christovão e recebeu de Sua Magestade a incumbencia de organisar o novo gabinete.

Retirando-se do paço o Sr. Paranaguá, dirigio-se a casa do Sr. conselheiro Saraiva com quem teve uma grande conferencia.

A hora em que escrevemos, Avós da madrugada, sabemos que o Sr. Paranaguá estava resolvido a deslinhar da honra de organisar o novo ministerio e lembra-a, puz o substituir a esse encargo, o Sr. Dantas ou o Sr. Martinho Campos.

Le-se no *Cerencie*.

Hontem (15) o Gabinete se apresentou na camara.

O Conselheiro Saraiva no Senado e o Conselheiro Doria na camara explicaram a retirada do gabinete; sua missão era a reforma eleitoral e estava cumprida.

O Conselheiro Martinho Campos expoz as vistas ministeriaes nos negocios referentes a administração, e disse que espera o concurso dos conservadores.

O Conselheiro Paulino de Souza, respondendo, prometteu o concurso conservador.

Outros oradores occurraram a tribuna.

Rio, 24.

Foram hoje reconhecidos os poderes dos srs. deputados Juvencio, Ulysses Vianna, Pompeu Cavalcante.

O conselheiro Paranaguá declarou haver declinado da incumbencia de organisar o gabinete successor do antecedente, porque havia na camara dos deputados quem tivesse mais adhesões.

Tomaram parte no debate os senadores Corrêa, Gonçalves, Silveira da Motta e Junqueira.

Rio, 25.

Falleceu hontem o distincto medico dr. João Antonio Kelly Godoy Botelho.

Rio, 26.

Foram nomeados lentes da Escola Polytechnica: para a 2.ª cadeira do 3.º anno, dr. André Gustavo de Paula Erotin; substituto da mesma cadeira, Carlos Cesar de Oliveira Sampaio.

Rio, 27.

Foram hoje reconhecidos os poderes dos srs. deputados Uelma Cintra, Pinto Mendonça e José Mariano.

O deputado Paula Souza foi convidado pelo sr. conselheiro Martinho Campos para occupar a pasta da marinha.

Gabinete 21 de Janeiro.—Um amigo mostrou-nos o seguinte telegramma que hontem recebeu, e cuja publicação nos permittio:

Rio de Janeiro 21 de Janeiro

O ministerio apresentou-se á camara onde foi bem recebido.

A discussão correu bem.

Os deputados conservadores se reuniram hontem em casa do conselheiro Paulino Jose Soares de Souza, e resolveram dar ao ministerio os meios de vida razoaveis; discutindo convenientemente as medidas propostas pelo governo e analysando livremente os actos do gabinete Saraiva.

O conselheiro Paulino José Soares de Souza foi incumbido de, em nome dos conservadores, receber na camara o novo ministerio.

Vicende de Paranaguá com grandeza.—Foi agraciado com este titulo o conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá.

Senadores.—Foram reconhecidos senadores pelo Ceara os Srs. Vicente Alves de Paula Pessoa, dr. Liberato de Castro Carreira e dr. João Ernesto Viriato de Medeiros e escolhido senador pela provincia de Minas Geraes o conselheiro Martinho Alvares da Silva Campos.

Ministro da justica.—Alem da noticia que damos, de estar indigitado para aquella pasta o dr. Manoel da Silva Mafra, carta da Bahia, em 23, diz constar que seria o dr. Ratisbona.

Deputados geraes.—Segundo o jornaes da ultima data, foram ainda reconhecidos os poderes dos senhores deputados geraes:

Espindola, Hedefonso, Ribeiro, Geminiano Brazill, Hedefonso Araujo, Zama, Bezerra, Almeida Pereira, Pereira da Silva, Abelardo de Britto, Paula Souza, Souza Queiroz, Ruy Barbosa, Carvalho Rezende, Duque Estrada, Vieira e Andrade, Cautão, Franco de Sá, Doria, Melon, Gouveia, Souza Carvalho, Coelho Campos, Pinho, Fernandes de Oliveira, Vernek, Vaz Mello, Barão de Leopoldina, Machado, Ribas, Dianna e Taunay

Estavam, pois, reconhecidos 76 deputados até o dia 16 do corrente.

Exoneração.—Foram exonerados dos cargos de presidentes:

Da Bahia, o conselheiro João Lustosa da Cunha Paranaguá.

De Minas Geraes, o senador João Florentino Meira de Vasconcellos.

Do Ceara, o senador Pedro Leão Velloso.

Telegramma.—O Exm. Sr. Dr. Filippo F. de Sa, actual ministro da pasta dos estrangeiros, dirigiu para o Maranhão o seguinte telegramma em 27:

«Estr.º ministro dos estrangeiros, Antonio Marcellino declarou-se em opposição.»

Presidente de Pernambuco.—Telegramma para a «Gazeta do Norte» noticia a nomeação do Exm. sr. conselheiro José Liberato Barroso, para presidente de Pernambuco por acto imperial de 28.

Presidente de São Paulo.—Constava no Sul que o Dr. Manoel Dantas Filho ja ser removido da presidencia do Pará para a de S. Paulo.

Presidente.—O Exm. sr. dr. Sinyal Odorico de Moura, digno presidente da provincia do Piahy, de passagem para o Rio de Janeiro, onde vai tomar assento na camara temporaria, veio a terra e esteve em palacio, onde recebeu sinceras demonstrações de apreço.

Acompanhado por seus amigos até o porto de seu embarque, S. Exc. recebeu ainda todas as honras officiaes devidas a sua posição.

Eleição.—Pelo governo provincial do Maranhão foi marcado o dia 3 do abril vindouro para proceder-se a eleição de deputado pelo 2.º districto eleitoral, que deve preencher a vaga do dr. Philippe Sá, nomeado ministro de estrangeiros.

Subdirectorios.—Em outros ns. deste jornal ja demos noticia aos nossos amigos, da nova organização dos subdirectorios do partido liberal das villas do Livramento e Humildes: agora damos publicidade ao resultado das elei-

ções ultimamente procedidas, para o mesmo fim em outras localidades da provincia.

Amarração

Capitão Joaquim Rodrigues da Costa.

João Luiz Pereira Brandão.

João Alves Martins.

Martimiano Francisco Mavignier.

Francisco José Baracho.

Idarino Fausto Moreira.

Constantino José da Silva Castro.

Pernambuco:

Dr. José Basson de Miranda Osorio.

Tenente coronel Pacifico da Silva C. Branco.

Luiz Antonio de M. Correia.

Major Quintino B. de Miranda Osorio.

Capitão Joaquim Antonio dos Santos.

João Antonio de Magalhães.

Francisco da Costa Fernandes.

Franklin Gomes Veras.

Piracuruca:

Raimundo Caetano de Moraes.

José Narciso da Rocha.

José F. do R Castello Branco.

Francisco Rocha de Cirqueira.

Geraldo Nunes Sant'ago.

Marrão:

Commendador Francisco José de Araujo Costa.

Tenente coronel Gabriel de Araujo Costa.

João Pedro de Moraes e Silva.

Francisco Trajano da Silva Costa.

Antonio da Costa Alvarenga.

Manoel J. R. Damaceno.

Antonio Alves Vieira.

Cornelio F. de Araujo Costa.

João V. Ferreira Lima.

Bacharéis piahyenses.—A um amigo devemos o obsequio da seguinte relação dos piahyenses, que tem obtido o grau de Bacharel, pelas Faculdades de Direito de Pernambuco e S. Paulo.

Pernambuco. (1828 a 1860).

Francisco de Souza Martins, dr. Casimiro J. de Moraes Sarmiento, Antonio Borges L. Castello Branco, Antonio Francisco de Salles, João Lustosa da Cunha Paranaguá, Joaquim Augusto de Hollanda Costa Freire, Candido Gil Castello Branco, Carlos L. da Silva Moura, Jesuino de Souza Martins, Carlos de Souza Martins, Luiz Lopes Castello Branco, José Mariano Lustosa do Amaral, Antonio de Souza Mendes, Raimundo Antonio de Carvalho, Umbelino Moreira de Oliveira Lima, Antonio de Souza Martins, Benjamin da Silva Moura, José Luiz da Silva Moura, Enéas José Nogueira, Antonio de Sampaio Almendra, Declindo Mendes da Silva Moura, José Belizario H. de Freitas, Polidoro Cesar Burlamaque, Francisco Martins da Fonseca, Raimundo Ribeiro Soares, Leonidas Cesar Burlamaque, José Belizario H. de Cunha, José Coriolano de Souza Lima, Estevão Lopes Castello Branco, Francisco Marques de Carvalho, Fenelon Cesar Burlamaque.

Faculdade de S. Paulo.

Francisco José Furtado, Manoel Pereira da Silva, Raimundo Borges Leal Castello Branco, José Basson de Miranda Osorio, Lourenço Valente de Figueiredo, Custodio Alves dos Santos, Pacifico da Silva Castello Branco.

Contra o enfraquecimento.—O Dr. Fort publicou a seguinte formula de clyster de caldo para o caso em que algum doente cahir em grande estado de enfraquecimento, a ponto de não conservar no estomago nenhuma substancia alimentar:

Caldo de carne 200 grammas.

Extracto de quina 220 "

Vinho do Porto "

Fallecimento.—Falleceu nesta cidade, á uma hora da madrugada do dia 4, depois de longos soffrimentos, a Exm.ª Sr.ª D. Simiramas Candida de Moura, digna irmã do nosso presado amigo Exm. sr. dr. Sinyal de Moura.

Contava a finada 49 annos de idade, e era uma senhora estimavel pelas bellas qualidades que a ornavaõ.

Antes de fallecer libertou tres escravos de sua propriedade, praticando assim um acto de humanidade e desinteresse.

Tenha sua alma lugar entre os justos lá na mansão celeste.

Ao sr. dr. Sinyal e nos demais parentes da falecida nossas condolencias.

EDITAES.

Pelo presente edital manda S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, declarar que foi autorisado pelo ministerio da Guerra, em Aviso de 31 de dezembro do anno findo, á contratar um. Sacerdote para servir na companhia do Infantaria desta provincia.

Secretaria do Governo do Piahy, 13 de fevereiro de 1882.

O secretario

João José Pinheiro.

ANNUNCIOS.

Raimundo José da Silva, faz publico que, encontrando nomes ignaes ao seu, nesta data em diante se assignará—Raimundo José de Misquita e Silva.

Miguel Alves, 31 de janeiro de 1882

Theresina, 1882.—impr. por F. de C. Ries.